



# Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**DECRETO N.º 043/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023:** O Prefeito Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, decretou ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública municipal no dia 08 de setembro de 2023, uma sexta-feira, em virtude da comemoração da Independência do Brasil no dia 07 de setembro. As atividades regulares serão retomadas em 11 de setembro de 2023. O decreto exclui serviços públicos essenciais e atividades que não permitem interrupção, incluindo limpeza pública, saúde e segurança pública, os quais serão determinados pelos secretários das respectivas pastas.



*O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo do arquivo fornecido.*



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

**Gestor:** Hermínio José Oliveira Mercês

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARCIONÍLIO SOUZA**



Gerado automaticamente  
através de [www.publisol.com.br](http://www.publisol.com.br)





**DECRETO N.º 043/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública do Município de Marcionílio Souza.*

**O Prefeito Municipal de Marcionílio Souza, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria.

**CONSIDERANDO:** o dia da Independência do Brasil, dia 07 de setembro, numa quinta-feira;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos e entidades da administração Pública Municipal do Município de Marcionílio Souza no dia **08 de setembro** (sexta-feira) do ano em curso, retornando o expediente regular em 11 de setembro de 2023.

**Art. 2º.** Ficam excepcionados das medidas estabelecidas no artigo 1º deste decreto os serviços públicos essenciais e as atividades que não admitem paralisação, como é o caso dos serviços de limpeza pública, saúde, segurança pública e outros que sejam determinados pelos secretários das respectivas pastas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de setembro de 2023.**

Hermínio José Oliveira Mercês  
Prefeito Municipal

